



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 044/2012

Termo Aditivo ao Contrato n. 010/2011, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar os Cartórios Eleitorais de Blumenau/SC – 03ª, 88ª e 89ª Zonas Eleitorais, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 130 do Procedimento CMP/SAO n. 014/2011, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Melati Participações Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa MELATI PARTICIPAÇÕES LTDA., doravante denominada LOCADORA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.855.237/0001-17, localizada na cidade de Blumenau/SC, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor Lino Sérgio Melati, inscrito no CPF sob o n. 028.699.269-87, residente e domiciliado em Blumenau/SC, sendo a administradora do imóvel a empresa Portal Imóveis Ltda., CNPJ n. 04.139.935/0001-04, sediada na Avenida Lisboa, n. 127, Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP 89052-600, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 010/2011 fica prorrogado até 11/05/2012.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 45 (quarenta e cinco) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 010/2011.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 8 de março de 2012.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORA:

LINO SÉRGIO MELATI
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO